



Publicado na Edição nº 1154/2018, Secção Itarana/ES, pág. 119 do DOM/ES de 07/12/2018

DECRETO Nº 1.098/2018

FIXA O VALOR DO VALOR DO VRTMI (VALOR DE REFERÊNCIA DO TESOURO MUNICIPAL DE ITARANA) PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições dispostas no artigo 84 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 652/2001.

Considerando o Decreto nº 4331-R, de 21 de novembro de 2018 publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado alterando o Valor de Referência do Tesouro Estadual – VRTME para R\$ 3,4217 (três reais e quatro mil duzentos e dezessete décimos de milésimos de real), produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º O valor de Referência do Tesouro Municipal de Itarana – VRTMI, para o exercício de 2019, é de **R\$ 3,4217 (três reais e quatro mil duzentos e dezessete décimos de milésimos de real)**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 06 de Dezembro de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana.